



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 17 de Agosto de 2015.
Ofício nº 633/2015.

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Irineópolis
N E S T A

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTO E RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR INDUSTRIAL CASE PÁ CARREGADEIRA MOD W20-E, (Cadastrado no Patrimônio nº 88) DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO AS PEÇAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.**

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – (81) - Manutenção da Secretaria da Agricultura.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

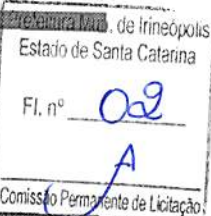
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTO E RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR INDUSTRIAL CASE PÁ CARREGADEIRA MOD W20-E, (Cadastrado no Patrimônio nº 88) DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO AS PEÇAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria responsável pelo veículo ou através de servidor designado, ao qual caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado com as empresas Retífica Lider, Retífica Motocar Ltda, RM Retífica de Motores Ltda, Tecnicar – IHM Auto Mecânica Ltda, conforme Decreto nº 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015, chegando ao preço de referência.

2.3. As peças referentes ao conserto do motor deverão ser conforme tabela abaixo:

Item	Un.	Quant.	Descrição dos serviços	Retifica Lider	Retifica Motocar	RM Retífica	Tecnicar	Média R\$
01	04	Unidade	Aditivo Anticorrosivo					
02	01	Unidade	Bronzina de Biela STD					
03	01	Unidade	Bronzina de Mancel STD					
04	06	Unidade	Bucha de Biela					
05	01	Unidade	Bomba de Agua					
06	01	Unidade	Bomba de Óleo					
07	24	Unidade	Trava de Válvulas					
08	01	Unidade	Correia do Motor					
09	01	Unidade	Filtro de Ar					
10	01	Unidade	Filtro Combustível Primário					
11	01	Unidade	Filtro Combustível Secundário					
12	01	Unidade	Filtro Lubrificante					
13	01	Unidade	Filtro Separador de Agua					
14	06	Unidade	Injetor de óleo					



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 03

Comissão Permanente de Licitação

15	13	Unidade	Sensor de Óleo					
16	01	Unidade	Jogo de Junta Motor Completo					
17	01	KIT	Mangueira de Agua					
18	12	Unidade	Mola de Válvulas					
19	20	Unidade	Litros de Oleo Motor					
20	12	Unidade	Parafuso de Bielas					
21	12	Unidade	Parafuso Coletor de Escape					
22	6	Unidade	Pistão do Motor com Anéis					
23	12	Unidade	Vedadores de Válvulas					
24	01	Unidade	Rolamento 6305					
25	01	Unidade	Selante de Camisa					
26	12	Unidade	Tucho de Válvulas					
27	06	Unidade	Válvula de Admissão					
28	06	Unidade	Válvula de Escape					
29	01	Unidade	Válvula de Alivio Bomba Óleo					
30	01	Unidade	Válvula Termostática					
31	01	Unidade	Bloco do Motor					
32	01	Unidade	Cabeçote do Motor					
33	01	Unidade	Resfriador Oleo					
34	01	Unidade	Tampa Distribuição					
35	01	Unidade	Virabrequim do Motor					
36	01	Unidade	Turbo Novo					
TOTAL				16.404,00	15.984,00	15.270,00	26.750,00	15.886,00

2.4 A prestação de serviços para conserto do motor deverá ser conforme tabela abaixo:

Item	Uni	Quant.	Descrição das peças	Retifica Lider	Retifica Motocar	RM Retífica	Tecnicar	Média R\$
01	06	Unidade	Embuchar Bielas					
02	06	Unidade	Alinhar Bielas					
03	06	Unidade	Retificar Ferro Bielas					
04	01	Unidade	Embuchar Comando					
05	12	Unidade	Esmerilhar Válvulas					
06	12	Unidade	Montar Válvulas					
07	01	Unidade	Colocar Motor					
08	01	Unidade	Conferir Motor					
09	01	Unidade	Polir Comando					
10	06	Unidade	Rebaixar Pistões					
11	01	Unidade	Montagem do Motor					
12	01	Unidade	Balancear Virabrequim					
TOTAL				3.096,00	5.313,80	4.643,40	6.230,00	4.351,06

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 04

Comissão Permanente de Licitação

- O presente processo tem por objeto o conserto do Motor Pá Carregadeira Case W20E;
- Os serviços deverão ser prestados somente no equipamento;
- O preço a ser ajustado incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte do veículo, se necessário.
- Os serviços realizados no conserto do Motor Pá Carregadeira Casem W20E e deverão incluir todos os serviços de mão de obra e todas as peças que se fizerem necessárias.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais. Nos serviços de mecânica não estão incluídos serviços elétricos e retifica de motores.
- O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de mecânica será de competência e responsabilidade da cada Secretaria responsável pelo uso do veículo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 05

Comissão Permanente de Licitação

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após solicitação da Administração.

PERIODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência deverá ocorrer por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da Prefeitura Municipal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RETIFICA LIDER

RUA ASA BRANCA, 555 - PQ WALDEMAR HAUER B - LONDRINA-PR

TEL.: (043) 3336-7530

CNPJ 00.108.750/0001-81

CEP.: 86030-469

I.E. 90468922-05

ORÇAMENTO O.S. Nº

DATA: 21.07.2015

VENDEDOR:



NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ENDEREÇO:

CIDADE: IRINEOPOLIS

CNPJ/CPF:

ICMS/RG:

ESTADO:

M.VEICULO: PA CARREGADEIRA W20E

NUM DE CILINDRO:

06CIL

SERIE

QTD	PEÇAS	VALOR	QTD	SERVIÇOS	VALOR
4	ADITIVO ANTICORROSIVO	120,00	6	EMBUCHAR BIELAS	150,00
1	BRONZINA DE BIELA STD	191,00	6	ALINHAR BIELAS	90,00
1	BRONZINA DE MANCAL STD	340,00	6	RETIFICAR FERRO BIELAS	180,00
6	BUCHA DE BIELA	117,00	1	EMBUCHAR COMANDO	100,00
1	BOMBA DE AGUA	300,00	12	ESMERILHAR VALVULAS	96,00
1	BOMBA DE OLEO	490,00	12	MONTAR VALVULAS	120,00
24	TRAVA DE VALVULAS	48,00	1	COLOCAR MOTOR	500,00
1	CORREIA DO MOTOR	120,00	1	CONFERIR MOTOR	120,00
1	FILTRO DE AR	150,00	1	POLIR COMANDO	50,00
1	FILTRO COMBUSTIVE PRIMARIO	18,00	6	REBAIXAR PISTÕES	120,00
1	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDAR	50,00	1	MONTAGEM DO MOTOR	1.350,00
1	FILTRO LUBRIFICANTE	70,00	1	BALANCEAR VIRABREQUIM	220,00
1	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	80,00			
6	INJETOR DE OLEO	90,00			
1	SENSOR DE OLEO	160,00			
1	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLET	900,00			
1	KITS MANGUEIRA DE AGUA	150,00			
12	MOLA DE VALVULAS	264,00			
20	LITROS DE OLEO MOTOR	320,00			
12	PARAFUSO DE BIELAS	264,00			
12	PARAFUSO COLETOR DE ESCAPE	132,00			
6	PISTÃO DO MOTOR COM ANEIS	2.352,00			
12	VEDADORES DE VALVULAS	120,00			
1	ROLAMENTO 6305	50,00			
1	SELANTE DE CAMISA	44,00			
12	TUCHOS DE VALVULAS	480,00			
6	VALVULA DE ADMISSÃO	132,00			
6	VALVULA DE ESCAPE	156,00			
1	VALVULA DE ALIVIO BOMBA OLEO	100,00			
1	VALVULA TERMOSTATICA	80,00			
1	BLOCO DO MOTOR	3.166,00			
1	CABEÇOTE DO MOTOR	1.400,00			
1	RESFRIADOR OLEO	350,00			
1	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	500,00			
1	VIRABREQUIM DO MOTOR	1.500,00			
1	TURBO REMANUFATURADO	1.600,00			
TOTAL PEÇAS APLICADAS.....		16.404,00	TOTAL MÃO DE OBRA.....		3.096,00
OBS:MOTORES NÃO RETIRADOS 60 DIAS APÓS O TERMINO DO SERVIÇO. PODERÃO SER VENDIDOS PELO PREÇO DO SERVIÇO		TOTAL DE PEÇAS APLICADAS....		16.404,00	
		SUB TOTAL.....			
		DESCONTO.....			
		TOTAL GERAL.....		19.500,00	
NÃO GARANTIMOS QUEBRA DE VIRABREQUIM					

Identificação do Estabelecimento Emitente



RETIFICA MOTOCAR LTDA
 Rod. BR 280 - nº 1960 - Km 221 - Água Verde
 89460.000 - Canoinhas - SC
 Fone (47) 3621 7600 - E-mail: nfe@retificamotocar.com.br
 CNPJ: 83 849 109/0001-25 - I.E estadual 250 723 328

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 07

Identificação do Destinatário

Nome: 0004553-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS CNPJ/CPF 83.102.558/0001-05
 Endereço: RUA: PARANA, 200 Bairro: CENTRO Cidade: IRINEOPOLIS-SC
 Telefone: (047) 3625-1111 Celular: () - Email:
 Nº Documento: 0000000000000 Nº Documento Fiscal: - -

Comissão Permanente de Licitação

Orçamento: 007113

Data: 09/06/2015

Motor: CUMMINS B 6CIL Nº do motor: Nº da Bomba:
 Aplicação: Horímetro: 0 Nº do Turbo:
 Vendedor: Consultor: HENRIQUE DE LIMA

W20 E MOTOR CUMMINS B

Orçamento de Peças

Item	Código	NCM	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Bruto	% Desconto	R\$ Líquido
1	015875	3824.90.41	ADITIVO ANTICORROSIVO	PC	4,00	114,00		114,00
2	061581	8483.30.20	BB CUMMINS B 0.25 6CIL	JG	1,00*	152,00		152,00
	060828	8483.30.20	BC CUMMINS B 0.25 6CIL	JG	1,00*	297,35		297,35
	022093	8483.30.20	BG CUMMINS B	PC	6,00	84,00		84,00
5	020014	8413.30.90	BOMBA AGUA CUMMINS B	PC	1,00	255,00		255,00
6	060100	8413.30.30	BOMBA OLEO CUMMINS B 6CIL	PC	1,00	650,00		650,00
7	031171	8409.99.90	CHAVETA VALV. CUMMINS	PC	24,00	32,40		32,40
8	002593	4010.39.00	CORREIA CUMMINS	PC	1,00*	55,00		55,00
9	041653	8421.99.99	FILTRO AR MB-1113/1618/ VWC	PC	1,00	75,00		75,00
10	066540	8421.99.99	FILTRO COMBUST. SCANIA/VOLVO/	PC	2,00	28,00		28,00
11	041394	8421.29.90	FILTRO COMBUST. SEP. D'AGUA CUMMINS	PC	1,00	32,00		32,00
12	041491	8421.21.00	FILTRO D'AGUA CUMMINS ADITIV.	PC	1,00	40,61		40,61
13	059978	8421.23.00	FILTRO LUBRIF. CUMMINS	PC	1,00	54,00		54,00
14	015914	8409.99.13	INJETOR OLEO CUMMINS B	PC	6,00	60,00		60,00
15	037683	8536.50.90	INTERRUP. OLEO	PC	1,00*	45,00		45,00
16	016344	8484.20.00	JTAS CUMMINS B 6CIL INF.	JG	1,00*	690,00		690,00
17	016343	8484.20.00	JTAS CUMMINS B 6CIL SUP.	JG	1,00*	720,72		720,72
18	059404	8432.90.00	KIT, MANGUEIRA AGUA	PC	1,00*	250,00		250,00
19	034003	7320.90.00	MOLA VALV. CUMMINS B ADM(12 IGUAIS P/MAC	PC	12,00	399,36		399,36
20	006513	2710.19.32	OLEO LUBRAX EXTRA TURBO	LT	20,00	255,20		255,20
21	057916	7318.15.00	PARAF. BIELA CUMMINS B	PC	12,00	596,64		596,64
22	061603	7318.15.00	PARAF. COL. ESC. CUMMINS B	PC	12,00	132,00		132,00
23	021370	8409.99.90	PISTAO CUMMINS B C/ANEIS	PC	6,00*	2.100,00		2.100,00
24	060615	4016.93.00	RET. VALV. CUMMINS B	PC	12,00	159,12		159,12
25	015593	8482.10.10	ROL. 6305-ZZ BL. PLASTICO	PC	1,00	32,00		32,00
26	024112	3214.10.10	SELANTE CAMISA MWM	PC	1,00	17,50		17,50
27	036192	8409.99.90	TUCHO VALV. CUMMINS B/C AÇO	PC	12,00*	580,32		580,32
	018547	8409.99.14	VALV. ADM. CUMMINS B	PC	6,00	96,00		96,00
29	092241	8481.40.00	VALV. ALIV. BOMBA OLEO CUMMINS	PC	1,00	74,00		74,00
30	016980	8409.99.14	VALV. ESC. CUMMINS B	PC	6,00	120,00		120,00
31	030562	8481.80.21	VALV. TERM. CUMMINS B	PC	1,00*	105,00		105,00
						Total:	R\$	8.302,22

Orçamento de Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Bruto	% Desconto	R\$ Líquido
C01	BIELA					
000052	ALINHAR BIELAS DIESEL	6	0,00	120,00		120,00
000054	EMBUCHAR BIELA D E MANDRILHAR	6	0,00	510,00		510,00
000056	RETIF. FERRO BIELA DIESEL COMUN	2	0,00	178,00		178,00
C02	BLOCO					
000043	EMBUCHAR COMANDO DIESEL	1	0,00	41,00		41,00
C03	CABECOTE					
000013	MONTAR VALV. DIESEL	12	0,00	103,20		103,20
C06	DESMONTAGEM/LIMPEZA					
000097	COLOCAR MOTOR MEDIO	1	0,00	928,00	3,02%	900,00
000079	DESMONTAGEN MOTOR DIESEL MEDIO E LIMPEZA TERMICA DAS PECAS	1	0,00	948,00		948,00
000091	MONTAR E AJUST. MOTOR DIESEL MEDIO	1	0,00	1.310,00		1.310,00
C11	DINAMOMETRO					
000210	TESTE NO DINAMOMETRO MOTOR MED.	1	0,00	630,00		630,00

E vedada a autenticação deste documento



Identificação do Estabelecimento Emitente
RETIFICA MOTOCAR LTDA
Rod. BR 280 - nº 1960 - Km 221 - Água Verde
89460.000 - Canoinhas - SC
Fone (47) 3621 7600 - E-mail: nfe@retificamotocar.com.br
CNPJ: 83.849.109/0001-25 - I.E. estadual 250 723 328

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 08
Confissão Permanente de Licitação

Identificação do Destinatário
Nome: 0004553-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Endereço: RUA: PARANA, 200
Telefone: (047) 3625-1111
Bairro: CENTRO
Cidade: IRINEOPOLIS-SC
Celular: (-)
Email:
CNPJ/CPF 83.102.558/0001-05
Nº Documento: 00000000000000
Nº Documento Fiscal: - -

Orçamento: 007133 Data: 09/06/2015
Motor: CUMMINS B 6CIL Nº do motor:
Aplicação: Horímetro: 0 Nº da Bomba:
Vendedor: Consultor: HENRIQUE DE LIMA Nº do Turbo:

PEÇAS FORA ORÇAMENTO INICIAL

Orçamento de Peças								
Item	Código	NCM	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Bruto	% Desconto	R\$ Líquido
1	016651	8409.99.12	BLOCO MOTOR CUMMINS 6B	PC	1,00*	7.414,00		7.414,00
2	014932	8409.99.12	CABECOTE CUMMINS 6BT	PC	1,00*	2.960,00		2.960,00
	018997	8409.99.90	RESFRIADOR OLEO CUMMINS 6BT	PC	1,00*	350,00		350,00
	019366	8409.99.90	TAMPA DISTRIB.CUMMINS B	PC	1,00*	360,00		360,00
5	019587	0000.00.00	TURBO CUMMINNS B	PC	1,00*	2.704,00	2,00%	2.650,00
6	035652	8483.10.10	VIRABREQ.CUMMINS 6BT 025XSTD	PC	1,00	2.250,00		2.250,00
							Total:	R\$ 15.984,00

Total de peças: R\$ 16.038,00
Desconto de peças: 0,34% R\$ 54,00
Valor total de peças: R\$ 15.984,00
Total geral: R\$ 15.984,00

Condições Comerciais

Forma de pagamento: 006 - Carteira - Cobrador
Condição de pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: 08/06/2015 as hs
Orçamento válido até: 08/07/2015

Observações:

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Claúsulas do Orçamento

OBSERVACAO - MEDIDAS SOMENTE PARA ORCAMENTO
CONFERIR E SOLICITAR MEDIDAS CORRETAS
APOS CONFIRMACAO DO SERVICO

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Keisen



*colado o bloco e plavias
W20 - ate pistão - torçao*

C07	OFICINA/CAMINHOS				
000235	DESLOCAMENTO	1	0,00	400,00	400,00
C04	VIRABREQUIM/COMANDO				
000045	POLIR COLO COMANDO DIESEL	7	0,00	173,60	173,60
Total:					R\$ 5.313,80

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 09

Total de serviços:	R\$	5.313,80
Desconto de serviços:	R\$	28,00
Valor total de serviços:	R\$	5.313,80
Valor total de peças:	R\$	8.302,22
Total geral:	R\$	13.616,02

0,52% Comissão Permanente de Licitação

Condições Comerciais

Forma de pagamento: 006 - Carteira - Cobrador
 Condição de pagamento: 30 dias
 Prazo de Entrega: 02/06/2015 as hs
 Orçamento válido até: 02/07/2015

Observações:

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Claúsulas do Orcamento

OBSERVACAO - MEDIDAS SOMENTE PARA ORCAMENTO
 CONFERIR E SOLICITAR MEDIDAS CORRETAS
 APOS CONFIRMACAO DO SERVICO

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

29.616,02

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RM RETIFICA DE MOTORES LTDA
RUA CLOTARIO PORTUGAL 601 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR

Cnpj....: 07.258.518/0001-79
Telefone: (042)3522-2066

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
Comissão Permanente de Licitação

Cliente.: 0027022 PREF.MUNIC.DE IRINEOPOLIS
Telefone: (047)6251-113 Fax: (047)6251-144
Endereco: R PARAA 200 - - IRINIOPOLIS - SC

Cnpj/Cpf: 83.102.558/0001-05

Orcamento Estimativo N.0002127 - Valido ate: 03/07/2015

Data Orcamento.: 02/07/2015

Consultor.....: 0033960 LUCAS FABRI

Vendedor...: 0000016 BELARMINO VARGAS JUNIOR

Forma Pagamento: 011-SEM VENCIMENTO

Cond Pgto.: 0 dd

----- V E I C U L O -----

Veiculo.....: - CUMMINS 6BT

Motor.....: 003158-CUMMINS - 6BT - TURBO

Odometro...: 0

----- P E C A S -----

Codigo Interno	Descricao	Quant	Unitario	Total
016715	ADITIVO RADIEX BIO DEG.	4.000	27.00	108.00
018061	BOMBA AGUA CUMINNS S/B	1.000*	235.00	235.00
029913	BOMBA OLEO CUMMINS B	1.000*	630.00	630.00
135526	BRONZINA DE MANCAL CUMMINS B 6CIL	1.000	271.79	271.79
135534	BRONZINA DE BIELA CUMMINS B 6CIL	1.000	144.17	144.17
022423	BUCHA BIELA CUMINNS SERIE B	6.000	13.00	78.00
154921	CORREIA ALTERNADOR B AGUA	1.000	48.00	48.00
135445	EMBOLO PRESSAO OLEO	1.000	70.50	70.50
120286	FILTRO AGUA CUMMINS	1.000*	37.25	37.25
027332	FILTRO AR CUMINNS	1.000*	71.50	71.50
016472	FILTRO COMB. CUMMINS	2.000	12.50	25.00
116149	FILTRO COMBUSTIVEL CUMINNS	1.000*	28.07	28.07
148091	FILTRO LUBRIFICANTE CUMINNS B	1.000*	48.00	48.00
125628	INJETOR DE OLEO	6.000*	9.00	54.00
020770	JOGO JUNTA INFERIOR CUMINNS 6B	1.000*	650.00	650.00
094536	JUNTA SUP. CUMINNS C/B	1.000	680.00	680.00
019573	MANGUEIRA AGUA CUMMINS	1.000*	235.00	235.00
026080	MOLA VALVULA CUMMINS	12.000*	32.00	384.00
106240	OLEO EXTRA TURBO 15W40	20.000	12.20	244.00
026512	PARAFUSO BIELA CUMMINS B	12.000*	47.00	564.00
132136	PARAFUSO COLETOR CUMINNS	12.000	10.00	120.00
023035	PISTAO C/ANEL STD CUMINS S/B	6.000*	340.00	2040.00
093823	RETENTOR VALVULA CUMINNS	12.000	12.50	150.00
021314	ROLAMENTO 6305	1.000*	29.50	29.50
135941	SELANTE PARA CAMISA	1.000	16.00	16.00
094358	SENSOR OLEO CUMINNS S/B	1.000*	41.50	41.50
026515	TRAVA VALVULA CUMINNS	24.000*	1.25	30.00
027749	TUCHO VALVULA CUMINNS B	12.000*	45.00	540.00
017776	VALVULA ADMISSAO CUMINNS B	6.000	18.00	108.00
017777	VALVULA ESCAPE CUMINNS B	6.000	15.00	90.00
022329	VALVULA TERMOSTATICA CUMINS SERIE B	1.000*	98.00	98.00

----- S E R V I C O S -----

Codigo Descricao	Quant	Tempo	Unitario	Total
0001 BLOCO				
000010 TROCAR BUCHA COMANDO	1	0.00	32.00	32.00
0003 SERVISOS DIV. USINAGEM MOTOR				
0003 SERVISOS DIV. USINAGEM MOTOR				

RM RETIFICA DE MOTORES LTDA
RUA CLOTARIO PORTUGAL 601 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR

Cnpj....: 07.258.518/0001-79
Telefone: (042)3522-2066

Cliente.: 0027022 PREF.MUNIC.DE IRINEOPOLIS
Telefone: (047)6251-113 Fax: (047)6251-144
Endereco: R PARAA 200 - - IRINIOPOLIS - SC

Cnpj/Cpf: 83.102.558/0001-05

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 11
Comissão Permanente de Licitação

Orcamento Estimativo N.0002127 - Valido ate: 03/07/2015

000265 TESTE DINAMOMETRO	1	0.00	630.00	630.00
0004 OFICINA				
000127 INSTALAR MOTOR	1	0.00	700.00	700.00
0005 BIELAS				
000081 ALINHAR BIELAS	6	0.00	15.40	92.40
000082 RETIFICAR BIELAS E REBAIXAR	2	0.00	75.00	150.00
000083 RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	6	0.00	54.00	324.00
000084 TROCAR BUCHAS DE BIELA	6	0.00	20.00	120.00
0006 CABECOTE				
000040 MONTAR CABECOTE P/ VALVULA	12	0.00	6.00	72.00
0007 MAO DE OBRA				
000126 DESMONTAGEM E LIMPEZA COMPLETA	1	0.00	833.00	833.00
000230 DESLOCAMENTO	1	0.00	250.00	250.00
000134 MONTAR E AJUSTAR MOTOR	1	0.00	1281.00	1281.00
0008 COMANDO				
000092 POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS	1	0.00	159.00	159.00

Valor liquido de produtos.....: 7.869.28
Valor liquido de servicos.....: 4.643.40 ✓
Total geral.....: 12.512.68

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÕES APOS ANALISE E TESTES DAS
PEÇAS.

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas.

Cliente

----- Certtus Sistemas Automotivos -----

RM RETIFICA DE MOTORES LTDA
RUA CLOTARIO PORTUGAL 601 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR

Cnpj....: 07.258.518/0001-79
Telefone: (042)3522-2066

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 12
Comissão Permanente de Licitação

Cliente.: 0027022 PREF.MUNIC.DE IRINEOPOLIS
Telefone: (047)6251-113 Fax: (047)6251-144
Endereco: R PARAA 200 - - IRINIOPOLIS - SC

Cnpj/Cpf: 83.102.558/0001-05

Orcamento Estimativo N.0002129 - Valido ate: 03/07/2015

Data Orcamento.: 02/07/2015

Consultor.....: 0033960 LUCAS FABRI

Vendedor...: 0000016 BELARMINO VARGAS JUNIOR

Forma Pagamento: 002-BOLETO SICOOB

Cond Pgto.: 0 dd

----- V E I C U L O -----

Veiculo.....: - W20 CUMMINS 6BT

Motor.....: 003158-CUMMINS - 6BT - TURBO

Odometro...: 0

----- P E C A S -----

Codigo Interno	Descricao	Quant	Unitario	Total
017931	BLOCO MOTOR CUMMIN B 6CIL	1.000*	7140.00	7140.00
027739	CABECOTE CUMMINS SERIE B	1.000*	2745.00	2745.00
018855	CARCACA DISTRIBUICAO CUMMINS	1.000	335.00	335.00
029882	RESFRIADOR OLEO CUMMINN	1.000*	320.00	320.00
091650	TURBINA	1.000*	2590.00	2590.00
031411	VIRABREQUIM CUMMINS 6B	1.000*	2140.00	2140.00

Valor liquido de produtos.....: 15.270.00

Valor liquido de servicos.....: 0.00

Total geral.....: 15.270.00

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas.

Cliente

----- Certtus Sistemas Automotivos -----

27.782,68

ORÇAMENTO INICIAL MOTOR CUMMINS B PARA PA CARREGADEIRA W20

- 01 – KIT PEÇAS PARA MOTOR:
- 01 – JG BRONZINAS BIELAS
- 01 – JG BRONZINAS CENTRAIS
- 06 – KIT PISTÕES E ANÉIS MOTOR
- 04 – ANTICORROSIVO
- 06 – BUCHAS BIELAS
- 01 – BOMBA ÓLEO
- 01 – VÁLVULA ALÍVIO BOMBA ÓLEO
- 01 – BOMBA ÁGUA
- 01 – BLOCO MOTOR (NOVO)
- 01 – CABEÇOTE MOTOR (NOVO)
- 01 – KIT CABEÇOTE (CHAVETAS VÁLVULAS, MOLAS, VÁLVULAS ADM./ESC.)
- 01 – CORREIA MOTOR
- 01 – JG FILTROS MOTOR
- 01 – JG INJETORES OLEO (JET COOLER)
- 01 – INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO
- 01 – JG JUNTAS COMPLETO MOTOR
- 01 – JG ABRAÇADEIRAS MANGUEIRAS
- 01 – JG MANGUEIRAS MOTOR
- 20 – LITROS ÓLEO LUBRIFICANTE
- 01 – JG PARAFUSOS BIELAS
- 01 – JG PARAFUSOS COLETOR ESCAPE
- 01 – RESFRIADOR DE ÓLEO
- 01 – TAMPA DISTRIBUIÇÃO
- 01 – JG RETENTORES VÁLVULAS
- 01 – JG TUCHOS DE VÁLVULAS
- 01 – TURBO ALIMENTADOR (NOVO)
- 01 – VÁLVULA TERMOSTÁTICA
- 01 – VIRABREQUIM (NOVO)

TOTAL PEÇAS.....R\$ 26.750,00

- 01 – MÃO DE OBRA TIRAR MOTOR, DESMONTAGEM E LIMPEZA MOTOR, EMBUCHAR E ALINHAR BIELAS, RETIFICAR FERROS BIELAS, EMBUCHAR COMANDO DE VÁLVULAS, MONTAR E REGULAR VÁLVULAS NO CABEÇOTE, POLIR COMANDO, COLOCAÇÃO DO MOTOR NA MÁQUINA, TESTAR MOTOR.....R\$ 6.230,00

TOTAL DO MOTOR.....R\$ 32.980,00

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 15 DIAS

CANOINHAS(SC), 07 DE JULHO DE 2015


IHM Auto Mecânica Ltda.**COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, RETÍFICA
DE MOTORES EM GERAL**Rua Barrão do Rio Branco, 555
Fones: (047) 3622 - 1451 e (047) 3622 - 1072
CGC, 00.260.036/0001-04 - Insc.Est., 252.886.640
89460-000 ❖ Canoinhas ❖ Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONserto E RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR INDUSTRIAL CASE PÁ CARREGADEIRA MOD. W20-E, (Cadastrado no Patrimônio nº 88) DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO AS PEÇAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.

Processo Adm. nº: 44/2015 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATE 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DOC FISCAL / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 20 DIAS UTEIS APOS A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
81	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	15.886,00
81	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.99.00.00.00	4.351,06
Total previsto:				20.237,06

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Peças para conserto completo do motor da Pá carregadeira W20E, 04 Aditivo Anticorrosivo; 01 Bronzina de Biela STD; 01 Bronzina de Mancal STD; 06 Bucha de Biela; 01 Bomba de Água; 01 Bomba de Óleo; 24 Trava de Válvulas; 01 Corrente do Motor; 01 Filtro de Ar; 01 Filtro Combustível Primário; 01 Filtro Combustível Secundário; 01 Filtro Lubrificante; 01 Filtro Separador de Água; 06 Injetor de óleo; 13 Sensor de Óleo; 01 Jogo de Junta Motor Completo; 01 Mangueira de Água; 12 Mola de Válvulas; 20 Litros de Oleo Motor; 12 Parafuso de Bielas; 12 Parafuso Coletor de Escape; 6 Pistão do Motor com Anéis; 12 Vedadores de Válvulas; 01 Rolamento 6305; 01 Selante de Camisa; 12 Tucho de Válvulas; 06 Válvula de Admissão; 06 Válvula de Escape; 01 Válvula de Alívio Bomba Óleo; 01 Válvula Termostática; 01 Bloco do Motor; 01 Cabeçote do Motor; 01 Resfriador Oleo; 01 Tampa Distribuição; 01 Virabrequim do Motor; 01 Turbo Novo. (01-01-26589)	15.886,0000	15.886,00

Irineópolis, 19 de Agosto de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
F. do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15
Comissão Permanente de Licitação

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	UN	Mão de Obra para montagem completa do motor, embuchar e alinhar bielas, retificar ferro bielas, embuchar comando, esmerilhar Válvulas, Montar válvulas, colocar motor, conferir motor, polir comando, rebaixar pistões, balancear virabrequim da Pé carregadeira W20E. (01-01-26590)	4.351,0600	4.351,06
Total Geral ----->				20.237,0600	20.237,06

Irineópolis, 19 de Agosto de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 44/2015, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 19 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 44/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DO DOC FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 20 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTO E RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR INDUSTRIAL CASE PÁ CARREGADEIRA MOD. W20-E, (Cadastrado no Patrimônio nº 88) DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO AS PEÇAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
81	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	15.886,00
81	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.99.00.00.00	4.351,06
Total Previsto :				20.237,06

Irineópolis, 19 de Agosto de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 44/2015
Data do Processo Adm.: 19/08/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTO E RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR INDUSTRIAL CASE PÁ CARREGADEIRA MOD. W20-E, (Cadastrado no Patrimônio nº 88) DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO AS PEÇAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
81	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	34.285,27	15.886,00
81	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	34.285,27	4.351,06
					Total Previsto:	20.237,06

					Total Geral:	20.237,06
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 19/08/15

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
79	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	
80	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	1.000,00
81	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	40.000,00	34.285,27
82	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
83	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
84	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	35.180,00
85	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
86	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	888,69
Total do Projeto/Atividade:						113.177,74
Total da Unidade:						113.177,74
Total do Órgão:						113.177,74
Total da Entidade:						113.177,74
Total Geral:						113.177,74

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 18

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 539/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretária:

Andressa Bendlin.

Membros:

Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak
Márcia Maria Kerscher
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Será de responsabilidade da Secretaria de Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSVALDO EUGENIO GROSSI
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 21
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

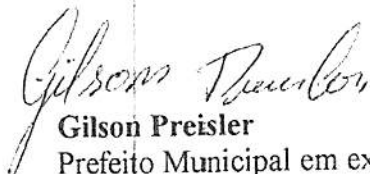
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 22
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>23</u>
Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 2756/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º As compras dos órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão precedidas de pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializam os bens objeto da licitação.

§ 1.º Os resultados da pesquisa de preços de que trata este artigo, subscritos pelo servidor por ela responsável, deverão ser juntados ao processo de compra anteriormente à data designada para abertura da licitação.

§ 2.º Será considerado, para fins de abertura do processo licitatório, a soma dos valores mínimos apurados na pesquisa de preços, sendo descartado o valor maior.

Art. 2.º As comissões julgadoras de licitações, permanentes ou especiais, qualquer que seja o critério e o resultado do julgamento da licitação, deverão demonstrar, em ata, que os preços oferecidos não são incompatíveis com os apurados na forma do artigo 1.º deste decreto.

Art. 3.º A exigência contida nos artigos anteriores se aplica, também, nos casos de dispensa de licitação.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 24
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 44/2015
Número Processo / Ano: 44/2015
Data do Processo: 19/08/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONserto E RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR INDUSTRIAL CASE PÁ CARREGADEIRA MOD. W20-E, (Cadastrado no Patrimônio nº 88) DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO AS PEÇAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
81	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	34.285,27	15.886,00
81	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	34.285,27	4.351,06
					Total Previsto:	20.237,06

					Total Geral:	20.237,06
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 19/08/15

Assinatura do Responsável

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015**01. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 539/2014, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Agricultura com adjudicação **GLOBAL**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 08 de setembro de 2015**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONserto E RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR INDUSTRIAL CASE PÁ CARREGADEIRA MOD. W20-E, (Cadastrado no Patrimônio n.º 88) DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO AS PEÇAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.

2.2. O presente processo tem por objetivo o conserto do Motor do trator industrial Case Pá Carregadeira Modelo W20E;

2.3. As peças referentes ao conserto do motor deverão ser conforme tabela abaixo:

Item	Un.	Quant.	Descrição das peças
01	04	Unidade	Aditivo Anticorrosivo
02	01	Unidade	Bronzina de Biela STD
03	01	Unidade	Bronzina de Mancal STD
04	06	Unidade	Bucha de Biela
05	01	Unidade	Bomba de Água
06	01	Unidade	Bomba de Óleo
07	24	Unidade	Trava de Válvulas
08	01	Unidade	Correia do Motor
09	01	Unidade	Filtro de Ar
10	01	Unidade	Filtro Combustível Primário
11	01	Unidade	Filtro Combustível Secundário
12	01	Unidade	Filtro Lubrificante
13	01	Unidade	Filtro Separador de Água
14	06	Unidade	Injetor de óleo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 26

Comissão Permanente de Licitação

15	13	Unidade	Sensor de Óleo
16	01	Unidade	Jogo de Junta Motor Completo
17	01	KIT	Mangueira de Agua
18	12	Unidade	Mola de Válvulas
19	20	Unidade	Litros de Oleo Motor
20	12	Unidade	Parafuso de Bielas
21	12	Unidade	Parafuso Coletor de Escape
22	6	Unidade	Pistão do Motor com Anéis
23	12	Unidade	Vedadores de Válvulas
24	01	Unidade	Rolamento 6305
25	01	Unidade	Selante de Camisa
26	12	Unidade	Tucho de Válvulas
27	06	Unidade	Válvula de Admissão
28	06	Unidade	Válvula de Escape
29	01	Unidade	Válvula de Alivio Bomba Óleo
30	01	Unidade	Válvula Termostática
31	01	Unidade	Bloco do Motor
32	01	Unidade	Cabeçote do Motor
33	01	Unidade	Resfriador Oleo
34	01	Unidade	Tampa Distribuição
35	01	Unidade	Virabrequim do Motor
36	01	Unidade	Turbo Novo

2.4 A prestação de serviços para conserto do motor deverá ser conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços
01	01	Mão de Obra para montagem completa do motor , embuchar e alinhar bielas, retificar ferro bielas, embuchar comando, esmerilhar Válvulas, Montar válvulas, colocar motor, conferir motor, polir comando, rebaixar pistões, balancear virabrequim da Pá carregadeira W20E.

2.5. O serviço deverá ser prestado somente no motor da carregadeira indicada, e os valores deverão estar de acordo com o Termo de Referência em anexo ao processo;

2.6. O preço a ser ajustado, incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte do veículo, se necessário.

2.7. Os serviços realizados no motor da Pá Carregadeira Modelo W20E deverão incluir todas as peças que se fizerem necessários.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

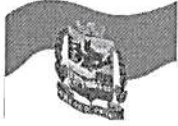
4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa a habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;



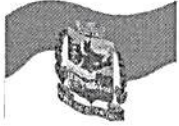
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 29
Comissão Permanente de Licitação

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos).

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.



5.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestados de capacidade técnica, fornecidos por 02 pessoas de direito público ou privado, comprovando de que a proponente já prestou os serviços, conforme objeto deste edital.(anexar nota fiscal junto ao atestado).

b) Relação dos membros da equipe técnica, especializada no objeto da licitação, contendo no mínimo:

- 02 (dois) profissionais, com especialização em montagem de motores diesel de veículos médios e/ou pesados. A especialização deverá ser comprovada através da apresentação de certificados de participação em cursos ou palestras, ministradas por órgãos de classe ou escolas técnicas ou montadoras de veículos e motores e ou fabricantes ou fornecedores de peças de reposição em motores;

- 01 (um) profissional, com especialização em torno mecânico e retifica de componentes de veículos médios e/ou pesados. A especialização deverá ser comprovada através da apresentação de certificados de participação em cursos ou palestras, ministradas por órgãos de classe ou escolas técnicas ou montadoras de veículos e motores e ou fabricantes ou fornecedores de peças de reposição em motores;

c) Relação das instalações, máquinas e equipamentos disponíveis para realização dos serviços, devendo conter no mínimo:

01 (um) barracão/oficina de alvenaria com no mínimo 200(duzentos) metros quadrados com pátio fechado (deverá ser anexado comprovante de endereço, fatura de água ou energia elétrica ou telefone em nome do licitante);

01 (um) aparelho teste dinamômetro computadorizado para motores a combustão;

01 (um) balanceador eletrônico com computador analógico;

01 (uma) máquina detectora trincas magna flux (Raios X) virabrequim;

01 (uma) máquina retificadora de árvore de manivelas (virabrequins);

01 (uma) máquina polidora de colos virabrequim/eixo comando;

01 (uma) máquina broqueadora de cilindros de coluna com plaina;

01 (uma) máquina para aplainamento de faces de blocos e cabeçotes;

01 (uma) máquina mandrilhadora de mancais de bloco;

01 (uma) máquina para teste de trincas cabeçotes;

01 (uma) máquina para retificar sedes de cabeçote;

01 (um) kit de micrômetros de medição externa de (0 à 150);

d) Comprovante de Registro no Conselho Estadual ou Nacional de Retifica de motores ou outra entidade profissional competente a que a licitante esteja inscrita;

e) **Declaração de Garantia dos serviços prestados, com prazo mínimo de 01 ano de garantia e endereço para prestação de serviços.**

5.1.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 31
A
Comissão Permanente de Licitação

6.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- h) Os valores para formalização da proposta constam no Termo de Referência em anexo a este edital.

6.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

6.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>32</u>
Comissão Permanente de Licitação

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 8** deste Edital;

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

08. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>33</u>
Comissão Permanente de Licitação

8.1. Será admitido o valor máximo total de 20.237,06 (Vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e seis centavos), sendo o valor máximo para serviços de R\$ 4.351,06 (Quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos) e o valor máximo para peças de R\$ 15.886,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado será deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após solicitação da Administração.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Recursos próprios.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>34</u>
Comissão Permanente de Licitação

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O período de vigência deverá ocorrer por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da Prefeitura Municipal.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

16.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

18.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

18.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 35
Comissão Permanente de Licitação

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.

21.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: andressa@irineopolis.sc.gov.br; licitação@irineopolis.sc.gov.br.

21.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

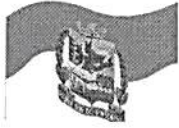
- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

21.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

21.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>36</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

21.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

21.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

21.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17 - Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I - MINUTA DE CONTRATO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; DOU - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO; JORNAL DIARIO DO PLANALTO; DOM/SC - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** - www.diarioomunicipal.sc.gov.br, afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 19 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo(a) Senhor(a), no exercício do Cargo de Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 44/2015, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONserto E RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR INDUSTRIAL CASE PÁ CARREGADEIRA MOD. W20-E, (Cadastrado no Patrimônio n.º 88) DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COM ENTREGA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO AS PEÇAS DE 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM.

O presente processo tem por objetivo o conserto do Motor do trator industrial Case Pá Carregadeira Modelo W20E;

As peças referentes ao conserto do motor deverão ser conforme tabela abaixo:

Item	Un.	Quant.	Descrição das peças
01	04	Unidade	Aditivo Anticorrosivo
02	01	Unidade	Bronzina de Biela STD
03	01	Unidade	Bronzina de Mancal STD
04	06	Unidade	Bucha de Biela
05	01	Unidade	Bomba de Água
06	01	Unidade	Bomba de Óleo
07	24	Unidade	Trava de Válvulas
08	01	Unidade	Correia do Motor
09	01	Unidade	Filtro de Ar
10	01	Unidade	Filtro Combustível Primário



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 38
Comissão Permanente de Licitação

11	01	Unidade	Filtro Combustível Secundário
12	01	Unidade	Filtro Lubrificante
13	01	Unidade	Filtro Separador de Agua
14	06	Unidade	Injetor de óleo
15	13	Unidade	Sensor de Óleo
16	01	Unidade	Jogo de Junta Motor Completo
17	01	KIT	Mangueira de Agua
18	12	Unidade	Mola de Válvulas
19	20	Unidade	Litros de Oleo Motor
20	12	Unidade	Parafuso de Bielas
21	12	Unidade	Parafuso Coletor de Escape
22	6	Unidade	Pistão do Motor com Anéis
23	12	Unidade	Vedadores de Válvulas
24	01	Unidade	Rolamento 6305
25	01	Unidade	Selante de Camisa
26	12	Unidade	Tucho de Válvulas
27	06	Unidade	Válvula de Admissão
28	06	Unidade	Válvula de Escape
29	01	Unidade	Válvula de Alivio Bomba Óleo
30	01	Unidade	Válvula Termostática
31	01	Unidade	Bloco do Motor
32	01	Unidade	Cabeçote do Motor
33	01	Unidade	Resfriador Oleo
34	01	Unidade	Tampa Distribuição
35	01	Unidade	Virabrequim do Motor
36	01	Unidade	Turbo Novo

A prestação de serviços para conserto do motor deverá ser conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços
01	01	Mão de Obra para montagem completa do motor , embuchar e alinhar bielas, retificar ferro bielas, embuchar comando, esmerilhar Válvulas, Montar válvulas, colocar motor, conferir motor, polir comando, rebaixar pistões, balancear virabrequim da Pá carregadeira W20E.

O serviço deverá ser prestado somente no motor da carregadeira indicada, e os valores deverão estar de acordo com o Termo de Referência em anexo ao processo;

O preço a ser ajustado, incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte do veículo, se necessário.

Os serviços realizados no motor da Pá Carregadeira Modelo W20E deverão incluir todas as peças que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>39</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Administração, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

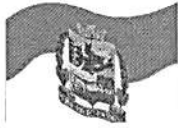
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra Estrutura e da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor designado, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>40</u>
Comissão Permanente de Licitação

- Projeto Atividade 2018 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO -. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência deverá ocorrer por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

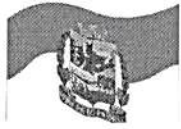
A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.

Parágrafo único – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL



Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015, Processo Licitatório n.º 44/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>49</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 20 ___.

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>43</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 44

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade

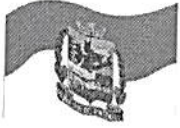
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 46
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

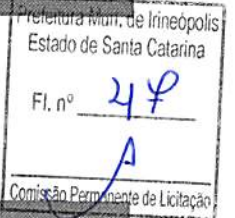
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

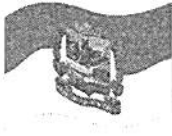
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 44/2015

Tomada de Preços nº 08/2015

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para realizar serviços de conserto e recuperação do motor do trator industrial case pá carregadeira Mod- w20-E (cadastrado no patrimônio nº 88) da Secretaria da Agricultura, com entrega de materiais e mão de obra, sendo as peças de 1ª linha/linha de montagem.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;

A



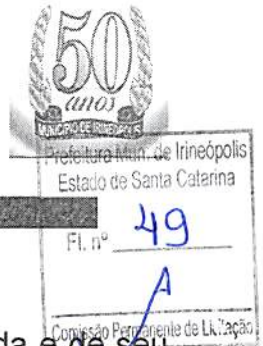
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

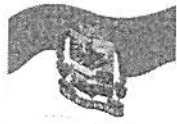
u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

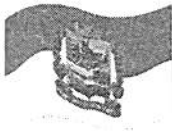
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VII - os casos de rescisão;
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.



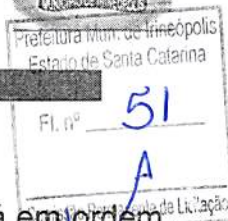
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, opino pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 19 de agosto de 2015.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083